



*Estado de Santa Catarina*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**LEI Nº 0095/99 DE 21 DE JULHO DE 1999.**

### **AUTORIZA ADQUIRIR IMÓVEL URBANO OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO DO DECRETO Nº 17/98 PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

**ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA,**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA.**, No uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a  
todos os habitantes deste Município, que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir de  
AGROPECUÁRIA CAPÃO DO CEDRO LTDA. , sucessora de DARY JOSÉ DOS SANTOS,  
uma área urbana, denominada lotes CASAS POPULARES, com 7.400 m2. registrada no  
Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, sob o nº 20.627, Livro nº 2, e que foi  
objeto de desapropriação do decreto nº 17/98.

Art. 2º - Fica alterada a área de 7.200 m2. constante no artigo 1º do decreto nº  
17/98, para 7.400 m2. conforme planta do loteamento de 12.08.98 e é compreendida pelos lotes  
situados nas quadras: quadra 20 lotes A,B,C,D,E, e F, quadra 21 lotes A,B,C,D,E,F, e G: quadra  
23 lotes A,B,C,D,E,F,G,H,I, e J: quadra 24 lotes A,B,C,D,E,F,e G, e terá por finalidade a  
implantação de programa de habitação popular.

Art. 3º - O valor da aquisição será de R\$ 13.000,00, (treze mil reais) a ser pago em  
três parcelas: a primeira de R\$ 4.300,00; a segunda de R\$ 4.300,00 e a terceira de R\$ 4.400,00  
sendo o vencimento da primeira 15 dias após a publicação da presente lei e as demais 30 e 60  
dias após a primeira.

Art. 4º - Para cobertura dos encargos da presente lei, serão utilizadas as dotações  
orçamentárias consignadas no ORGÃO 04 -Secretaria de Educação, Bem Estar Social e  
Desportos, Unidade Orcamentária 0403 Departamento de Bem Estar Social e Habitação, Rubrica  
4.1.1.0.00 do Orçamento Geral do município.





*Estado de Santa Catarina*

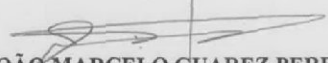
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC, 21 de julho de 1999.



**ALCIDES MANTOVANI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

